QUARTO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA ATLANTIA BERTIN CONCESSÕES S.A.

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

INFRA BERTIN PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.012, 5º andar, Jardim Paulistano, CEP 01451-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.019.317/0001-47, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Emissora" ou "Infra Bertin"), na qualidade de sucessora legal da Atlantia Bertin Concessões S.A., sociedade por ações com sede na Rua Leopoldo Couto Magalhães Júnior, nº 758, 12º andar, conjunto 122, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04542-000, Itaim, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.019.567/0001-87 ("AB Concessões"); e

como agente fiduciário da presente emissão e nela interveniente, representando a comunhão dos titulares das Debêntures,

SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 717, 6º e 10º andares, Itaim Bibi, CEP 04590-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.657.675/0001-65, neste ato representada nos termos do seu contrato social, representando a comunhão dos debenturistas da presente emissão ("Debenturistas"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") ("Agente Fiduciário", e em conjunto com a Emissora, "Partes").

CONSIDERANDOS

CONSIDERANDO QUE a AB Concessões e o Agente Fiduciário firmaram em 08 de outubro de 2012 o "Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Atlantia Bertin Concessões S.A.", conforme aditado em 11 de dezembro de 2013, em 23 de janeiro de 2014 e em 21 de fevereiro de 2014 ("Debêntures" e "Escritura", respectivamente);

CONSIDERANDO QUE em 31 de julho de 2015 foi realizada Assembleia Geral Extraordinária da AB Concessões na qual foi aprovada, dentre outros, a cisão total da AB Concessões, com a incorporação das parcelas cindidas pela Rodovias das Colinas S.A., pela Triângulo do Sol Auto Estradas S.A., pela Concessionária da Rodovia MG-050 S.A. ("NDG") e pela Infra Bertin, no âmbito da reorganização societária ("Reorganização Societária"), já aprovada pelo Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, no âmbito do processo 016.961/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 20 de dezembro de 2014 e conforme Ofício SIT 115/2014, contendo a Nota Técnica SIT nº 64/2014, enviado pela Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas ("SETOP") à

1

NDG, em 12 de agosto de 2014, em resposta à comunicação enviada pela AB Concessões à SETOP, em 20 de fevereiro de 2014; e

CONSIDERANDO QUE a Reorganização Societária e a celebração do presente Quarto Aditamento foram devidamente aprovadas pelos titulares das Debêntures reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 31 de julho de 2015.

ISTO POSTO, resolvem as Partes celebrar o presente "Quarto Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Atlantia Bertin Concessões S.A." ("Quarto Aditamento").

Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído na Escritura, ainda que posteriormente ao seu uso.

ARQUIVAMENTO DO ADITAMENTO

1.1. Este Quarto Aditamento será arquivado na JUCESP, nos termos do artigo 62, §3º, da Lei das Sociedades por Ações.

ALTERAÇÕES

- 2.1. A partir desta data, todas e quaisquer referências à expressão "Emissora" e à "AB Concessões" passam a se referir à Infra Bertin Participações S.A., que assume a posição contratual da AB Concessões no âmbito da Escritura, tornando-se, por sucessão legal, a emissora das Debêntures.
- 2.2. As Partes resolvem alterar o item "i" da Cláusula 10.1 da Escritura, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"(i) Para a Emissora:

INFRA BERTIN PARTICIPAÇÕES S.A.:

Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 758, 12º andar, cj 122, Itaim Bibi São Paulo, SP CEP 04542-000

At.: Sr. Alexandre Tujisoki Telefone: (11) 3508-9603

e-mail: financas@abconcessoes.com.br"

DISPOSIÇÕES GERAIS

Fax: (11) 3508-9600

3.1. Este Quarto Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes por si e seus sucessores.

3 / J

- 3.2. Todas as disposições da Escritura que não foram expressamente aditadas ou modificadas por meio do presente Quarto Aditamento permanecerão em vigor de acordo com os termos da Escritura.
- 3.3. Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Quarto Aditamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente Quarto Aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 31 de julho de 2015.

(Restante da página intencionalmente deixado em branco. Seguem as páginas de assinatura.)

3 Junion

(Página de assinaturas 1/3 do Quarto Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2º Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Atlantia Bertin Concessões S.A.)

INFRA BERTIN PARTICIPAÇÕES S.A

Nome: Cargo: Nome:

Cargo:

SLAV

J dinn

(Página de assinaturas 2/3 do Quarto Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Atlantia Bertin Concessões S.A.)

SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA

Nome: Cargo:

Nome:

Antonio Milano Neto Cargo:





(Página de assinaturas 3/3 do Quarto Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Atlantia Bertin Concessões S.A.)

TESTEMUNHAS:		
1	2	
Nome:	Nome:	
RG:	RG:	





Juliano Bonanssarsy